

ATO DA PRESIDENTE - 18/2019

Considerando o requerimento enviado pela Procuradoria Judicial a esta Presidência, relatando o volume exorbitante de demandas e a distribuição de forma desigual, bem como a juntada de documentos comprobatórios da excessiva demanda recebida por alguns procuradores;

Considerando a juntada de cópia de requerimento administrativo PGE nº 2018157639-0, no qual é apresentado um breve diagnóstico da situação, respaldado pela própria Chefia da Procuradoria Judicial, que se encontra na Corregedoria para juntada aos demais processos de mesma temática;

Considerando o requerimento SEI 006043420190005301-89 que veicula abaixo assinado de Procuradores lotados na Procuradoria Judicial reiterativo da temática, “volume excessivo de demanda”, sendo o fato como consequente de um desequilíbrio na distribuição de pessoal, pleito de cunho isonômico entre os quadros da procuradoria;

Considerando manifestações no bojo de processos, cuja parte é entidade da administração indireta, absorvida competência de representação pela PGE, em razão da alteração da Lei Complementar 34/2009 nesse aspecto, aludindo a antinomias entre a Portaria 162/2018 e os dispositivos da referida LC e do Decreto 11.738/2009, de modo a estabelecer atribuições à Procuradoria de Controle Técnico;

Considerando, afinal, que a APEB já vem recebendo expedientes de associados elencando as dificuldades enfrentadas pela Procuradoria Judicial, diante das quais, e que também oficiou o PGE (SEI/00604002019000832578);

Considerando, afinal, que o excesso de demandas apontado redundava em fragilização da saúde dos procuradores e afeta, inclusive, a boa condução dos trabalhos no ambiente organizacional, portanto, uma problemática de gestão que invade a esfera pessoal e retorna ao ambiente de trabalho, de modo amplificado;

Considerando o encaminhamento de Ofício ao PGE de nº SEI 0006040020190015540-16,

RESOLVE

Criar a Comissão de Atenção Especial à Procuradoria Judicial, constituída pelos Procuradores Raíssa Barbosa Assis Diniz, Mariana Machado da Nóbrega, Tiago Oliveira de Almeida e Anália Maria Duarte Ramos, sob a presidência da primeira, para identificar modelos de solução, a curto, médio e longo prazos, discriminados em ações específicas, com o propósito de apresentação à Procuradoria Geral do Estado, de modo a contribuir positivamente na redução da excessiva demanda.

Esta Comissão tem prazo de vigência de 30 dias podendo ser prorrogada por igual período.

Salvador, 23 de setembro de 2019.

Cristiane Santana Guimarães
Presidente da APEB

Raíssa Barbosa Assis Diniz
Presidente da Comissão

Mariana Machado da Nóbrega

Tiago Oliveira de Almeida

Anália Maria Duarte Ramos